



# IMPRENSA OFICIAL

MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Terça-feira, 12 de novembro de 2024

Nº 1786

ANO XIX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
<b>SAEMBA - Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri</b> .....	7
<b>Atos Oficiais</b> .....	7
Portarias .....	7

## PODER EXECUTIVO

## Atos Oficiais

## Decretos

**Prefeitura Municipal de Bariri**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 6161 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.5273***Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências*

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$1.458.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>				<b>1.458.000,00</b>
<b>Anulação</b>				
02	01	06	Conselho Tutelar	
	48	04.122.0002.2018.0000	Supervisão, Coordenação Superior e Comunicação Social	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde	
	128	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	1.425.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
	131	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos	
	725	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	15.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 06 00
		06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS	
		300 098	Convênio de Cooperação - FUNEPE	
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	
	304	08.244.0004.2013.0801	Gestão Social Geral	1.500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL	
02	09	01	Serv. Desenvolvimento Econômico	

**Prefeitura Municipal de Bariri**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 6161 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.5273****Anulação**

02	09	01	Serv. Desenvolvimento Econômico		
	405	04.122.0015.2038.0000	Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo		500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:					
Anulação:					
02	01	01	Gabinete do Prefeito		
	15	04.122.0002.2002.0000	Supervisão, Coordenação Superior e Comunicação Social		-980,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	01	02	Chefia de Gabinete		
	24	04.122.0002.2003.0000	Supervisão, Coordenação Superior e Comunicação Social		-4.620,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	01	05	Procuradoria Jurídica Municipal		
	37	04.122.0002.2061.0000	Supervisão, Coordenação Superior e Comunicação Social		-21.137,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	01	06	Conselho Tutelar		
	45	04.122.0002.2018.0000	Supervisão, Coordenação Superior e Comunicação Social		-20.790,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	01	Serv. Administração Pública		
	52	04.122.0003.2008.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira		-640,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

**Prefeitura Municipal de Bariri**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 6161 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.5273**

02	02	01	Serv. Administração Pública		
	63	04.122.0003.2048.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	-7.880,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	70	04.122.0003.2057.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	-19.470,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	80	04.122.0013.2006.0000	Desenvolvimento Sustentável	-9.480,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	Serv. Finanças		
	90	04.123.0003.2009.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	-320,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	105	04.126.0003.2045.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira	-4.280,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde		
	123	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	-15.000,00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
	126	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	-1.032.570,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		301 000	ATENÇÃO BÁSICA-Conv./entidades/fundos		
	160	10.304.0007.2021.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	-76.870,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		
	172	10.305.0007.2027.0000	Infraestrutura de Saúde Pública	-28.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO		
		303 000	VIGILÂNCIA EM SAÚDE-Convênios/entidades/		

**Prefeitura Municipal de Bariri**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 6161 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.5273**

02	06	01	FMS - Fundo Municipal de Saúde			
	723	10.301.0007.2020.0000	Infraestrutura de Saúde Pública		-15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	06 00
		06	OUTRAS FONTES DE RECURSOS			
		300 098	Convênio de Cooperação - FUNEPE			
02	07	01	Adm. Serv. Educação, Cultura e Esportes			
	181	04.122.0003.2059.0000	Infraestrutura Administrativa e Financeira		-71.000,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	07	02	Desenvolvimento do Ensino Básico			
	188	12.361.0008.2022.0000	Educação Básica de Qualidade		-127.963,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f			
02	08	02	FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social			
	303	08.244.0004.2013.0801	Gestão Social Geral		-1.500,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL			
02	09	01	Serv. Desenvolvimento Econômico			
	400	04.122.0015.2038.0000	Infraestrutura de Desenvolvimento e Turismo		-500,00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	01 00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

**Anulação ( - )****-1.458.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

\_\_\_\_\_  
 LUIS FERNANDO FOLONI  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 263.301.798-32

\_\_\_\_\_  
 ZILTA DE CASSIA SILVESTRE CALLEGARI  
 CONTADOR  
 261.509.518-80  
 Bariri, 11 de novembro de 2024

\_\_\_\_\_  
 NÁTALIA REGINA SISTO MOREIRA  
 DIRETORA DE FINANÇAS  
 416.656.628-83

**Prefeitura Municipal de Bariri**

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126

46.181.376/0001-40

Exercício: 2024

**DECRETO Nº 6161 , DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024 - LEI N.5273**

LUIS FERNANDO FOLONI

Prefeito Municipal

**SAEMBA - SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE BARIRI****Atos Oficiais****Portarias**

**= PORTARIA Nº 793/2024 =**  
de 12 de novembro de 2024

*Designar Gestor e Fiscal para Contratos e Atas de Registro de Preços.*

**DÉCIO SIMONETTI JUNIOR**, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, assim como o art. 8º que dispõe sobre as regras do gestor e fiscal de contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** Dispensa n. 013/2024, Edital n. 016/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 044/2024, cujo objeto era contratação de empresa especializada em serviço de telecomunicações de acesso à internet banda larga, para implementação, operação e manutenção de um link de acesso à internet, por meio de fibra ótica e via rádio;

**CONSIDERANDO** Dispensa n. 012/2024, Edital n. 015/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 045/2024, cujo objeto era contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação dos serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva de ar-condicionado, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção, para atender o SAEMBA, pelo período de 12 (doze) meses;

**CONSIDERANDO** Pregão Eletrônico n. 002/2024, Edital n. 10/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 029/2024, cujo objeto era Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais gráficos, para a Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Sr. Marcelo Eduardo Lenharo, ocupante do cargo de Diretor da Divisão da Administração e Finanças, para exercer a função de Gestor dos Contratos n. 004/2024, 005/2024 e 006/2024 e das Atas de Registros de Preços n. 002/2024 e 004/2024.

**Art. 2º** O Gestor será responsável pela gestão do contrato e/ou ata de registro de preço, no que se refere:

**I** - Orientar o trabalho dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos dos contratos sob a sua gestão;

**II** - Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

**III** - Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

**IV** - Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado;

**V** - Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;

**VI** - Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

**Art. 3º** Designar o Sr. Marcos Adriano Cerigatto, servidor ocupante do emprego efetivo de Oficial Administrativo, para exercer a função de Fiscal dos Contratos n. 004/2024, 005/2024 e 006/2024 e das Atas de Registros de Preços n. 002/2024 e 004/2024.

**Art. 4º** O Fiscal será responsável pela fiscalização dos contratos e atas, no que se refere:

**I** - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**III** - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade, bem como promover diligências para verificação de possíveis irregularidades;

**IV** - Outras atividades correlatas e necessários para a fiscalização dos contratos.

**Art. 5º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de novembro de 2024

**Décio Simonetti Junior**  
Diretor Superintendente

**= PORTARIA Nº 794/2024 =**  
de 12 de novembro de 2024

*Designar Gestor e Fiscal para Contratos.*

**DÉCIO SIMONETTI JUNIOR**, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, assim como o art. 8º que dispõe sobre as regras do gestor e fiscal de contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** Dispensa n. 01/2024, Edital n. 01/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 207/2023, cujo objeto era compra de combustíveis e equipamentos em geral, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 30 (trinta) dias;

**CONSIDERANDO** Pregão Eletrônico n. 01/2024, Edital

n. 04/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 016/2024, cujo objeto era contratação de empresas para fornecimento de combustíveis, destinado à frota de veículos e maquinários em geral, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 4 (quatro) meses;

**CONSIDERANDO** Pregão Eletrônico n. 04/2024, Edital n. 032/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 114/2024, cujo objeto era contratação de empresas para fornecimento de combustíveis, destinado à frota de veículos e maquinários em geral, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 4 (quatro) meses de combustíveis;

**CONSIDERANDO** Dispensa n. 73/2024, Edital n. 082/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 226/2024, cujo objeto era contratação de empresas para fornecimento de combustíveis destinado à frota de veículos e maquinários em geral, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 10 (dez) dias;

**CONSIDERANDO** Pregão Eletrônico n. 08/2024, Edital n. 81/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 222/2024, cujo objeto era contratação de empresas para fornecimento de combustíveis, destinado à frota de veículos e maquinários em geral, da Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 4 (quatro) meses.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Sr. Gilberto Carlos Policarpo, ocupante do cargo de Diretor da Divisão Técnica e de Planejamento, para exercer a função de Gestor dos Contratos 01/2024, 02/2024, 09/2024, 011/2024 e 012/2024.

**Art. 2º** O Gestor será responsável pela gestão do(s) contrato(s), no que se refere:

**I** - Orientar o trabalho dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos dos contratos sob a sua gestão;

**II** - Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

**III** - Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

**IV** - Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado;

**V** - Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;

**VI** - Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

**Art. 3º** Designar o Sr. Paulo Roberto Reis Vilela, servidor ocupante do emprego efetivo de Técnico Administrativo, para exercer a função de Fiscal dos Contratos n. 01/2024, 02/2024, 09/2024, 011/2024 e 012/2024.

**Art. 4º** O Fiscal será responsável pela fiscalização dos contratos e atas, no que se refere:

**I** - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**III** - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade, bem como promover diligências para verificação de possíveis irregularidades;

**IV** - Outras atividades correlatas e necessários para a fiscalização dos contratos.

**Art. 5º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de novembro de 2024

**Décio Simonetti Junior**

Diretor Superintendente

**= PORTARIA Nº 795/2024 =**

de 12 de novembro de 2024

*Designar Gestor e Fiscal para Contrato.*

**DÉCIO SIMONETTI JUNIOR**, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, assim como o art. 8º que dispõe sobre as regras do gestor e fiscal de contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** Dispensa n. 019/2024, Edital n. 022/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 219/2023 cujo objeto era contratação de empresa especializada em oferecer serviços para captação, leitura e envio de recortes eletrônicos de Diários Oficiais, tanto em âmbito estadual quanto federal, serviço de leitura e clipping eletrônico em todos os estados da federação, referentes à demandas nas quais a Autarquia é parte, por um período de 12 (doze) meses.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar a Sra. Ana Lúcia Barbosa Pacheco, servidora ocupante do emprego efetivo de Procuradora Jurídica, para exercer a função de Gestor do Contrato n. 008/2024.

**Art. 2º** O Gestor será responsável pela gestão do contrato e/ou ata de registro de preço, no que se refere:

**I** - Orientar o trabalho dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos dos contratos sob a sua gestão;

**II** - Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

**III** - Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

**IV** - Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado;

**V** - Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;

**VI** - Gerir a vigência dos contratos sob sua

responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

**Art. 3º** Designar o Sr. Éolo Dárcio Bueno, servidor ocupante do emprego efetivo de Oficial Administrativo, para exercer a função de Fiscal do Contrato n. 08/2024.

**Art. 4º** O Fiscal será responsável pela fiscalização do(s) contrato(s) no que se refere:

**I** - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**III** - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade, bem como promover diligências para verificação de possíveis irregularidades;

**IV** - Outras atividades correlatas e necessários para a fiscalização dos contratos.

**Art. 5º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de novembro de 2024

**Décio Simonetti Junior**

Diretor Superintendente

.....  
= **PORTARIA Nº 796/2024** =

de 12 de novembro de 2024

*Designar Gestor e Fiscal para Contratos.*

**DÉCIO SIMONETTI JUNIOR**, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, assim como o art. 8º que dispõe sobre as regras do gestor e fiscal de contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** Dispensa n. 07/2024, Edital n. 08/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 068/2023, cujo objeto era contratação, por dispensa de licitação, de agente de integração, para apoio técnico e operacional, na execução do programa de estágio da autarquia, mediante pagamento de taxa de administração, pelo período de 60 meses;

**CONSIDERANDO** Pregão Eletrônico n. 003/2024, Edital n. 013/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 019/2024, cujo objeto era contratação de empresa especializada para prestação de Serviços de Medicina e Segurança do Trabalho, assim como treinamentos conforme NRs, do Ministério do Trabalho, para a Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri - SAEMBA, por um período de 12 (doze) meses.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Sr. Marcelo Eduardo Lenharo, ocupante do cargo de Diretor da Divisão da Administração e Finanças, para exercer a função de Gestor dos Contratos n. 03/2024 e 07/2024.

**Art. 2º** O Gestor será responsável pela gestão do(s) contrato(s), no que se refere:

**I** - Orientar o trabalho dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos dos contratos sob a sua gestão;

**II** - Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

**III** - Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

**IV** - Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado;

**V** - Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;

**VI** - Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

**Art. 3º** Designar o Sr. Carlos Roberto Bricce, servidor ocupante do emprego efetivo de Agente de Contabilidade e Recursos Humanos, para exercer a função de Fiscal dos Contratos n. 03/2024 e 07/2024.

**Art. 4º** O Fiscal será responsável pela fiscalização dos contratos e atas, no que se refere:

**I** - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**III** - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade, bem como promover diligências para verificação de possíveis irregularidades;

**IV** - Outras atividades correlatas e necessários para a fiscalização dos contratos.

**Art. 5º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de novembro de 2024

**Décio Simonetti Junior**

Diretor Superintendente

.....  
= **PORTARIA Nº 797/2024** =

de 12 de novembro de 2024

*Designar Gestor e Fiscal para Contrato.*

**DÉCIO SIMONETTI JUNIOR**, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, assim como o art. 8º que dispõe sobre as regras do gestor e fiscal de contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** Dispensa n. 032/2024, Edital n. 036/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 117/2024, cujo objeto era contratação de empresa para

fornecimento de outsourcing de impressora;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Sr. Marcelo Eduardo Lenharo, ocupante do cargo de Diretor da Divisão da Administração e Finanças, para exercer a função de Gestor do Contrato n. 010/2024.

**Art. 2º** O Gestor será responsável pela gestão do contrato e/ou ata de registro de preço, no que se refere:

**I** - Orientar o trabalho dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos dos contratos sob a sua gestão;

**II** - Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

**III** - Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

**IV** - Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado;

**V** - Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;

**VI** - Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

**Art. 3º** Designar o Sr. Éolo Dárcio Bueno, servidor ocupante do emprego efetivo de Oficial Administrativo, para exercer a função de Fiscal do Contrato n. 010/2024.

**Art. 4º** O Fiscal será responsável pela fiscalização dos contratos e atas, no que se refere:

**I** - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**III** - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade, bem como promover diligências para verificação de possíveis irregularidades;

**IV** - Outras atividades correlatas e necessários para a fiscalização dos contratos.

**Art. 5º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de novembro de 2024

**Décio Simonetti Junior**

Diretor Superintendente

**= PORTARIA Nº 798/2024 =**

de 12 de novembro de 2024

*Designar Gestor e Fiscal para Ata  
de Registro de Preços.*

**DÉCIO SIMONETTI JUNIOR**, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, assim como o art. 8º que dispõe

sobre as regras do gestor e fiscal de contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** Pregão Eletrônico n. 02/2024, Edital n. 10/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 029/2024, cujo objeto era Registro de Preços para eventual fornecimento de diversos materiais gráficos, para a Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Sr. Marcelo Eduardo Lenharo, ocupante do cargo de Diretor da Divisão da Administração e Finanças, para exercer a função de Gestor da Ata de Registro de Preços n. 03/2024.

**Art. 2º** O Gestor será responsável pela gestão da ata de registro de preço, no que se refere:

**I** - Orientar o trabalho dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos dos contratos sob a sua gestão;

**II** - Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

**III** - Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

**IV** - Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado;

**V** - Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;

**VI** - Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

**Art. 3º** Designar o Sr. Renato Borin Sola, Coordenador de Tributação e Leitura, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n. 03/2024.

**Art. 4º** O Fiscal será responsável pela fiscalização dos contratos e atas, no que se refere:

**I** - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**III** - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade, bem como promover diligências para verificação de possíveis irregularidades;

**IV** - Outras atividades correlatas e necessários para a fiscalização dos contratos.

**Art. 5º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de novembro de 2024

**Décio Simonetti Junior**

Diretor Superintendente

**= PORTARIA Nº 799/2024 =**

de 12 de novembro de 2024

*Designar Gestor e Fiscal para Ata  
de Registro de Preços.*

**DÉCIO SIMONETTI JUNIOR**, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado

São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, assim como o art. 8º que dispõe sobre as regras do gestor e fiscal de contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** Pregão Eletrônico n. 07/2024, Edital n. 062/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 127/2024, cujo objeto era contratação de empresas especializadas em Serviços de Eletricista e Serralheria, para a Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Sr. Gilberto Carlos Policarpo, ocupante do cargo de Diretor da Divisão Técnica e de Planejamento, para exercer a função de Gestor das Atas de Registro de Preços n. 05/2024 e 06/2024.

**Art. 2º** O Gestor será responsável pela gestão da(s) ata(s), no que se refere:

**I** - Orientar o trabalho dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos dos contratos sob a sua gestão;

**II** - Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

**III** - Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

**IV** - Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado;

**V** - Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;

**VI** - Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

**Art. 3º** Designar a Sra. Cláudia Aparecida Ferreira, servidora ocupante do emprego efetivo de encanadora, para exercer a função de Fiscal das Atas de Registro de Preços n. 05/2024 e 06/2024.

**Art. 4º** O Fiscal será responsável pela fiscalização dos contratos e atas, no que se refere:

**I** - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**III** - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade, bem como promover diligências para verificação de possíveis irregularidades;

**IV** - Outras atividades correlatas e necessários para a fiscalização dos contratos.

**Art. 5º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de novembro de 2024

**Décio Simonetti Junior**  
Diretor Superintendente

**= PORTARIA Nº 800/2024 =**  
de 12 de novembro de 2024

*Designar Gestor e Fiscal para Ata  
de Registro de Preços.*

**DÉCIO SIMONETTI JUNIOR**, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2.021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, assim como o art. 8º que dispõe sobre as regras do gestor e fiscal de contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** Pregão Eletrônico n. 06/2024, Edital n. 057/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 126/2024, cujo objeto era Registro de Preços para Contratação de empresa para Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Veículos Leves, Pesados, Motos, Máquinas, Equipamentos e Borracharia, para a Autarquia Municipal dos Serviços de Água e Esgoto do Município de Bariri, por um período de 12 (doze) meses.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Sr. Gilberto Carlos Policarpo, ocupante do cargo de Diretor da Divisão Técnica e de Planejamento, para exercer a função de Gestor da Ata de Registro de Preços n. 07/2024.

**Art. 2º** O Gestor será responsável pela gestão da(s) ata(s), no que se refere:

**I** - Orientar o trabalho dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos dos contratos sob a sua gestão;

**II** - Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

**III** - Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

**IV** - Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado;

**V** - Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;

**VI** - Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

**Art. 3º** Designar o Sr. Samuel Bueno, servidor ocupante do emprego efetivo de motorista, para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços n. 07/2024.

**Art. 4º** O Fiscal será responsável pela fiscalização dos contratos e atas, no que se refere:

**I** - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**III** - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade, bem como promover diligências para verificação de possíveis

irregularidades;

**IV** - Outras atividades correlatas e necessários para a fiscalização dos contratos.

**Art. 5º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de novembro de 2024

**Décio Simonetti Junior**

Diretor Superintendente

.....  
**= PORTARIA Nº 801/2024 =**

de 12 de novembro de 2024

*Designar Gestor e Fiscal para Ata  
de Registro de Preços.*

**DÉCIO SIMONETTI JUNIOR**, Diretor Superintendente do Serviço de Água e Esgoto do Município de Bariri, Estado São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal n. 2.900 de 19 de dezembro de 1997,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado, assim como o art. 8º que dispõe sobre as regras do gestor e fiscal de contratos administrativos;

**CONSIDERANDO** Pregão Eletrônico n. 05/2024, Edital n. 049/2024, no âmbito do Processo Administrativo n. 073/2024, cujo objeto era Registro de Preços para contratação de empresa(s) especializada(s) para prestação de serviços, com fornecimento de peças, para manutenção de bombas submersas e apoiadas, bem como a manutenção de seus painéis de controle e serviços de retirada e colocação, por um período de 12 (doze) meses.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Sr. Raul Claudio Forcin Neto, ocupante do cargo de Gerente de Captação e Tratamento de Água, para exercer a função de Gestor da Atas de Registros de Preços n. 08/2024.

**Art. 2º** O Gestor será responsável pela gestão da ata de registro de preço, no que se refere:

**I** - Orientar o trabalho dos Fiscais Técnicos e Fiscais Administrativos dos contratos sob a sua gestão;

**II** - Gerir o cumprimento do cronograma físico-financeiro, pela contratada;

**III** - Avaliar a condução contratual e, quando necessário, balizado pelas diretrizes contratuais, sugerir métodos de racionalização de atividade e gastos inerentes ao contrato de sua responsabilidade;

**IV** - Garantir que todos os processos de pagamento sejam registrados no Sistema Informatizado;

**V** - Julgar os processos de penalidade de advertência e de multa, após a defesa da empresa, no primeiro grau de jurisdição;

**VI** - Gerir a vigência dos contratos sob sua responsabilidade, a necessidade de prorrogação ou de nova contratação e tomar as providências cabíveis que estiverem na esfera de sua atribuição;

**Art. 3º** Designar a Sra. Juliana Aparecida de Oliveira, servidora ocupante do emprego efetivo de Operadora de Estação de Tratamento de Água, para exercer a função de Fiscal das Atas de Registro de Preços n. 08/2024.

**Art. 4º** O Fiscal será responsável pela fiscalização dos contratos e atas, no que se refere:

**I** - Acompanhar e fiscalizar a execução da ata sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;

**II** - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;

**III** - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade, bem como promover diligências para verificação de possíveis irregularidades;

**IV** - Outras atividades correlatas e necessários para a fiscalização dos contratos.

**Art. 5º** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 12 de novembro de 2024

**Décio Simonetti Junior**

Diretor Superintendente

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200

Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)

E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477

E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012

E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183

E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200

E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro

Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210

E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)

Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro

Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP